



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 07094/22

Origem: Prefeitura Municipal de Campina Grande – Fundo Municipal de Saúde

Natureza: Licitações e Contratos – Termo Aditivo

Responsável: Gilney Silva Porto (Gestor)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Licitação e contratos. Município de Campina Grande. Fundo Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico 040/2021. Contrato 16893/21. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática, de acordo com as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Campina Grande. Primeiro Termo Aditivo. Acréscimo de 25% das quantidades inicialmente licitadas e de valor. Regularidade. Exame da despesa no processo de acompanhamento da gestão. Anexação ao processo da licitação.

ACÓRDÃO AC2 – TC 02000/22**RELATÓRIO**

Cuida-se da análise do Primeiro Aditivo ao Contrato 16893/21, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, durante a gestão do Senhor GILNEY SILVA PORTO, e a empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 05.374.975/0001-01), em decorrência do Pregão Eletrônico 040/2021, cujo objeto consistiu na contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de informática, de acordo com as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Documentação pertinente ao aditivo acostada às fls. 02/28.

A matéria foi enviada para análise pela Auditoria, a qual confeccionou relatório inicial (fls. 34/39), contendo a seguinte análise:

Trata o presente processo do Termo Aditivo nº 01, ao Contrato nº 16893/2021 advindo do Pregão eletrônico nº. 040/2021 celebrado entre o Município de Campina Grande, através do Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande, e a empresa Arquimedes Automação e Informática Ltda.

O referido Termo Aditivo foi firmado em 07/03/2022 e teve por objeto acréscimo de R\$ 90.140,00 e refere-se a um acréscimo de 25% das quantidades inicialmente licitadas.

(...)



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 07094/22

Saliente-se que o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 40/2021 que deu azo ao Contrato 16893/21 (fls. 1622/1636) foi analisado por esta Auditoria constando no Processo TC nº 00911/22, encontrando-se atualmente na PROGE.

O Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 16893/21 foi publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e Diário Oficial da União em 02 e 04 de julho respectivamente.

(...)

O procedimento foi realizado pelo sistema de Registro de Preços, cuja ARP tem vigência de 12 meses, cláusula 6.1, considerando a data de 19/08/2021 constante na publicação da Ata de Registro de Preços (Processo TC nº 00911/22), as alterações do Termo Aditivo estão em consonância com as normas legais.

(...)

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Auditoria conclui pela regularidade do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de nº 16893/2021, advindo do Pregão 040/2021 por ter sido firmado dentro das normas que regem a matéria.

Instado a se pronunciar, o Ministério Público de Contas, em cota de lavra do Procurador Luciano Andrade Farias (fls. 42/45), opinou no seguinte sentido:

Diante do exposto, opina este membro do Ministério Público de Contas no sentido da **viabilidade jurídica** da instrução dos presentes autos, cabendo a adoção de alguma das medidas abaixo:

- a) Anexação destes autos ao Processo TC 911/22, ainda pendente de deliberação do órgão julgador, que trata da licitação original;
- b) Manutenção autônoma deste processo, opinando-se no sentido da regularidade do **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 16893/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 040/2021.**

Na sequência, o julgamento foi agendado para a presente sessão, com as notificações de estilo.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 07094/22

VOTO DO RELATOR

No presente caderno processual, a análise recaí sobre o Primeiro Termo Aditivo, cujo objeto consistiu em reajustamento de quantitativo, com alteração do valor contratual:

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 16893/2021/SMS/PMCG

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 16893/2021 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E EMPRESA ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB.

O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 24.513.574/0001-21, situada na Av. Assis Chateaubriand, 1376, bairro Liberdade, Campina Grande/PB, neste ato representada legalmente pelo Sr. **GILNEY SILVA PORTO**, brasileiro, casado, Secretário da Pasta Municipal de Saúde, inscrito no RG nº. 2.663.402 SSP/PB e CPF nº 045.205.044-81, residente e domiciliado no Condomínio Atmosphera Green, Lote 113, BR 104, Lagoa Seca - PB, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.374.975/0001-01, com sede estabelecida na-Rua Caldas da Rainha, 2013, São Francisco, Belo Horizonte - MG, de agora por diante chamada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DANILO SERGIO SALLES TEIXEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 785.020.126.49.

CONSIDERANDO, a motivação da Administração inserta na Justificativa constante no processo (Ofício Interno / Memorando 47.591/2022);

CONSIDERANDO, as conclusões formalmente motivadas nos autos do processo através de Parecer da Assessoria Jurídica/FMS/PMCG, opinando de forma favorável acerca da matéria;

CONSIDERANDO, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa do Senhor Secretário, no processo administrativo oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0040/2021/SAD/PMCG**, resolvem as partes contratantes firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 16893/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**2ª CÂMARA***PROCESSO TC 07094/22***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR - REALINHAMENTO:**

O valor do presente Termo Aditivo importa no acréscimo de, **R\$ 90.140,00 (Noventa mil, cento e quarenta reais)**, relativo a itens, conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.302.1015.2117 - Bloco manutenção ações serviços públicos saúde - Atenção especializada
10.122.2001.2124 - Ações administrativas do FMS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas todas as Cláusulas do Termo de Contrato nº 16893/2021/SMS/PMCG, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contraentes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Depois de examinar a documentação pertinente, a Auditoria o considerou formalmente regular, entendimento este que foi acompanhado pelo *Parquet* de Contas.

Com efeito, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a alteração contratual desde que haja interesse da Administração e para atender ao interesse público. Consoante decorre das disposições do referido diploma legal, para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A partir do relatório exarado pela Unidade Técnica deste Tribunal, constata-se que o aditivo firmado atendeu às disposições normativas, motivo pelo qual pode ser devidamente julgado regular.

Ante o exposto, em consonância com os pronunciamentos técnico e ministerial, VOTO no sentido de que os membros desta colenda Câmara decidam: **I) JULGAR REGULAR** o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 16893/21; **II) ENCAMINHAR** cópia da decisão à Auditoria, para o exame da despesa no Processo de Acompanhamento da Gestão do Jurisdicionado; e **III) DETERMINAR** anexação destes autos ao Processo TC 00911/22.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 07094/22

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 07094/22**, referentes, nesta assentada, ao exame do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 16893/21, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, durante a gestão do Senhor GILNEY SILVA PORTO, e a empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 05.374.975/0001-01), para fins de acréscimo de 25% das quantidades inicialmente licitadas, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

I) JULGAR REGULAR o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 16893/21;

II) ENCAMINHAR cópia da decisão à Auditoria, para o exame da despesa no Processo de Acompanhamento da Gestão do Jurisdicionado; e

III) DETERMINAR anexação destes autos ao Processo TC 00911/22.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 13 de setembro de 2022.

Assinado 14 de Setembro de 2022 às 08:16



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 14 de Setembro de 2022 às 12:07



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO